

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.769/2025**

Credencia a Escola Monte Alvo Vitória, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.266/2025 (Processo E-docs nº. 2024-2FW58/CEE-ES nº. 568/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-06-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Monte Alvo Vitória, situada na Rua Sérgio Mendonça Furtado, nº. 23, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantida pelo Damásio Campana Educação Ltda.-EPP, CNPJ nº. 56.169.513/0001-85, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, com a oferta de 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas anuais, no turno vespertino, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 03 de julho de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de julho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação